

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS  
REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 1997

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

**ARTIGO 1º** - Fica declarado FERIADO MUNICIPAL, o dia 26 de julho, em comemoração a SANTA ANA, Padroeira do Município de Armação de Búzios.

**ARTIGO 2º** - A Secretaria Municipal de Turismo, transcreverá a presente Lei, em livro próprio e registrará a data no calendário turístico do Município.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, 28 DE JANEIRO DE 1997



DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL